



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

#### 2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

#### 3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Claudinei de França.

3.2. **Cargo:** Secretário de Administração.

#### 4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de empresa para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos, incluindo palco, som, iluminação e tendas, para a realização dos eventos nos **dias 13 e 19 de dezembro de 2024**, em Salto do Itararé/PR.

#### 5 Definição do Objetivo

5.1. Contratação de empresa para fornecimento de estrutura completa para a realização dos eventos de fim de ano em Salto do Itararé, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b><u>SISTEMA DE SOM</u></b> , COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none"><li>• 8 sistema line array;</li><li>• 12 sub grave 18 polegadas;</li><li>• 3 caixa alta frot fill 1x12ti;</li><li>• 2 spot retorno 1x12ti;</li><li>• 1 Amplificador de baixo;</li><li>• 1 amplificador de guitarra;</li></ul>	SERV	2	R\$15.666,50	R\$31.333,00



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

- 1 mesa de som digital 32 canais;
- 12 microfones c/fio SM58;
- 4 microfones s/fio SM58;
- 1 kit microfone bateria;
- 1 kit microfone percussão;
- 12 pedestal;
- 50 cabos XLR;
- 10 cabos P10;
- 50M multicabo c/Splitter 42vias;
- 4 sub-snack 8 vias;
- 4 sub-snack 12 vias;
- 1 notebook;

#### DO RACK MAIN POWER:

- 4 tomadas steck 32AMP;
- 4 tomadas steck 16AMP;
- 16 tomadas padrão 10AMP 220V;
- 16 tomadas padrão 10AMP 110V;

#### SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

##### COMPOSTO POR:

- 16 moving beam 200 9R;
- 30 par led RGBW 10wts;
- 8 par led COB;
- 8 estroble atomic led;
- 2 maquina de fumaça;
- 1 console de luz MA;



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 100 cabos DMX;</li><li>• 8 splitter DMX 8 saidas;</li><li>• 1 rack dimmer DMX;</li><li>• 4 mini brut 2 lampadas;</li><li>• 8 LLaurea;</li></ul> <p><b><u>PALCO</u></b>, COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• palco coberto em lona branca;</li><li>• anti-chama com estrutura em q30;</li><li>• linha pesada aluminio medindo 6 metros de pe direito;</li><li>• 9 metros de frente – 6 metros comprimento;</li><li>• piso em laminado naval com modulos de 2 metro por 1 metro com trava;</li><li>• com altura de 1,40;</li><li>• fechamento lateral e fundo com sombrite preto;</li><li>• escada de acesso;</li></ul> <p>12 praticaveis;</p> <p>TODOS OS DADOS ACIMA SÃO EXIGENCIAS MINIMAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p> <p><b>*PARA OS DIAS 13 E 19 DE DEZEMBRO 2024.</b></p> <p>(INCLUSO MONTAGEM E OPERADORES TECNICOS DURANTE TODO O EVENTO, ALEM DE DESPESAS COMO TRANSPORTER E ALIMENTAÇÃO)</p>				
2	<b>TENDA</b> COM AS SEGUINTE EXIGENCIAS MINIMAS:	SERV	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00



<p>MEDINDO 10M X 10M;</p> <p>COBERTURA EM LONA BRANCA;</p> <p>COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA;</p> <p>FIXADAS AO SOLO COM PONTAS DE EIXO E CINTAS CATRACAS.</p> <p>TODOS OS DADOS ACIMA SÃO EXIGENCIAS MINIMAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p> <p><b>*PARA OS DIAS 13 E 19 DE DEZEMBRO 2024.</b></p> <p>(INCLUSO MONTAGEM E OPERADORES TECNICOS DURANTE TODO O EVENTO, ALEM DE DESPESAS COMO TRANSPORTER E ALIMENTAÇÃO)</p>				
<p>Valor Total R\$39.533,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).</p>				

**5.2. Prazo para realização do objeto:** conforme cronograma, o serviço deverá ser prestado sem ocorrência de atrasos ou faltas.

**5.3. Prazo de validade da proposta:** 60 dias.

## 6 Descrição da Solução Como um Todo

6.1. A contratação contempla a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias de palco, som, iluminação e tendas, a fim de assegurar o pleno atendimento das necessidades logísticas dos eventos, que serão realizados na praça em locais a serem definidos pelo município.

## 7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os recursos necessários para a execução do objeto.

7.2. Na fase de **Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

### **7.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**



b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### **7.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:**

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



### **7.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

### **7.2.4. Quanto à Qualificação Técnica:**

#### **7.2.4.1. Registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA:**

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Registro do profissional responsável técnico indicado (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto) junto ao CREA ou CAU vigente;
- c) Prova de registro junto ao CREA e/ou CAU do(s) profissional(ais) de engenharia responsável(eis) técnico(s) da execução dos serviços, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resoluções nº 218/1973 e 266/1979-CONFEA;
- d) Comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA e/ou CAU. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato. Crea, engenheiro civil, engenheiro eletricista, funcionário responsável pela obra, tenha vínculo comprovado com a empresa.

**7.2.4.2.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, sob pena de Inabilitação.

**7.2.4.3.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos. O edital veda a participação de empresas “cujo estatuto ou contrato social não incluam o objeto desse edital”, as empresas interessadas deverão ter objeto social compatível com o ramo do certame.



### 7.2.4.4. Atestado De Capacidade Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) O Atestado da alínea “a” deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

7.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

7.6. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, fornecer equipamentos de alta qualidade e estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes.

7.7. A empresa deve garantir a disponibilidade de todos os equipamentos e profissionais durante o período do evento e assegurar a montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos.

7.8. Além de possuir certificados e licenças junto aos órgãos fiscalizadores.

7.9. Deverá ainda atender a todos os requisitos técnicos descritos no item 5, sob pena de desclassificação.

## 8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a instalação e operação dos equipamentos,



verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos serviços prestados.

### **9 Critérios de Medição e pagamento**

9.1. A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na eficiência e funcionalidade dos equipamentos durante o evento. O pagamento será realizado após a realização dos serviços, tendo prazo de 30 (trinta) dias, aceitação formal pela contratante, conforme edital.

### **10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital e neste termo de referência.

### **11 Estimativas do Valor da Contratação**

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$39.533,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).

### **12 Adequação orçamentária**

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dotação Orçamentária: 05.001.04.695.0002.2.007 – Incentivo Comercio, indústria e turismo.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, 18 de novembro de 2024.

---

**CLAUDINEI DE FRANÇA**  
Secretário de Administração